

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL.....

PORTARIA

PORTARIA.....

EXTRATO

EXTRATO.....

EXTRATO.....

DECRETO

DECRETO.....



EDITAL



**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável de Campo Formoso/BA**
Rua Afrânio Peixoto, nº 150, Centro, Campo Formoso, Bahia
Tel: (74) 98873-0585

EDITAL Nº 002/2024

Estabelece a prorrogação de prazo para convocação a eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA de Campo Formoso-BA para o biênio de 2024/2026.

De acordo com a Lei Municipal nº 007 de 27 de outubro de 2009, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso - COMSEA, no uso de suas atribuições e competências, resolve tornar público a **prorrogação de prazo** da convocação para o processo de eleição de entidades representantes da sociedade civil para compor este conselho no biênio **2024/2026**, cujas normas são regidas pelo presente edital.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA;

Considerando a discussão e decisão da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, emitida em 23 de janeiro de 2024;

Considerando o Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA;

Considerando que a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, deve ser representado por 12 (doze) membros titulares e suplentes ;

Considerando que não foram entregues as documentações em tempo previsto no Edital nº 01/2024 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA.

Digitalizado com CamScanner



RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de convocação e entrega de documentos dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA do município de Campo Formoso (mandato 2024- 2026).

Capítulo I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.2º - A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA será realizado através do processo de habilitação, sendo as inscrições realizadas através do endereço eletrônico comsea.cfba@gmail.com e/ou Whatsapp Oficial do Controle Social (74) 98873-0585. Tendo como ponto de apoio, a Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Rua Afrânio Peixoto, Centro, Campo Formoso, Bahia.

Parágrafo único: O processo eletivo regido por este instrumento, será composto por duas etapas: 1) inscrição das entidades e 2) realização da eleição, mediante votação de todos os representantes da Sociedade Civil inscritos.

Art. 3º - A comissão eleitoral fará análise das entidades que estão aptas a votar e serem votadas no processo dos representantes da Sociedade Civil e publicará no Diário Oficial no site <https://doem.org.br/ba/campoformoso> bem como, nas demais redes sociais, até o **dia 15 de fevereiro de 2024**.

§1º Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto as entidades e organizações que cumprem os seguintes requisitos:

Digitalizado com CamScanner



- a) Representantes das Cooperativas;
- b) Representantes de Cubes e Serviços;
- c) Representantes das Igrejas;
- d) Representantes das Associações Quilombolas;
- e) Representantes das Associações Urbanas;
- f) Representantes das entidades de proteção a criança, adolescente e juventude;
- g) Representantes das entidades de proteção a pessoa com deficiência;
- h) Representantes das entidades de proteção ao idoso;
- i) Representantes das Associações de Fundo de Pasto;
- j) Representantes dos Sindicatos;
- k) Representantes das Associações Comunitárias e de Agricultura Familiar;

§2º A Comissão Eleitoral, de caráter temporário, definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDES, através da **Portaria nº 01/2023**, coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do COMSEA para o período **2024 a 2026**, assim constituída pelos membros da Sociedade Civil e do Poder Público.

I. Poder Público:

- a) **Arcson Sousa do Nascimento**
- b) **Ramile Fernandes Souza**

II. Sociedade Civil:

- a) **Djavan da Silva**
- b) **Romilson da Silva Barbosa;**

Art.4º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar a documentação dos representantes ou organizações das entidades que desejarem participar do processo de eleição;
- II. Fazer as inscrições das entidades e habilitá-las ao processo de eleição;
- III. Divulgar as entidades não habilitadas ao processo de eleição;
- IV. Analisar possíveis recursos dirigidos a Comissão Eleitoral;
- V. Coordenar o Processo Eleitoral e decidir sobre os casos omissos neste edital.

Art.5º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio do Ministério Público como

Digitalizado com CamScanner



fiscalizador do processo mantendo informado de cada Etapa do processo eleitoral.

Art.6º - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes para conduzir o Processo eleitoral.

Art.7º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Art.8º - HABILITAÇÃO DOS SEGMENTOS

§1º. As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, dispõe de um total de 12 (doze) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados no art. 2º, inciso 1º deste edital, conforme o art. 6º, II da Lei Municipal nº 007/2009.

§2º. As instituições que concorrerão ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil no COMSEA, devem ter efetiva atuação no Município, conforme inciso 1º do artigo 6º da Lei Municipal 007/2009.

Art.9º - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

I - Para participar do Processo Eleitoral os (as) candidatos (as) precisarão ser maiores de 18 anos de idade, está ativamente ligado (a) a uma entidade pertencente a um dos seguimentos apontados no art. 2º, inciso 1º do presente edital e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal¹.

II - Segmento de Entidades:

Digitalizado com CamScanner



¹ <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

- a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo (a) Candidato (a);
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência das pessoas designadas a serem Candidatos (as) Titular e Suplente;
- c) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Parágrafo Único: Cada entidade terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente.

Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Eleitoral será realizada no dia 14 de fevereiro de 2024, por convocação e sob coordenação do COMSEA acompanhado do Ministério Público, se presente, na Sala de Reunião dos Conselhos.

Art. 11 - Na Assembleia Eleitoral serão eleitos 12 (doze) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.

Art. 12 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

I - Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:

- a) Apresentação dos representantes, das entidades e organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão Eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
- c) Escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.

Digitalizado com CamScanner



II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMSEA;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Leitura e aprovação da ata.

Art.13 – Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até **04 (quatro) INSTITUIÇÕES** em cédula eleitoral específica.

Art.14 - Serão considerados eleitos como Titulares as 12 (doze) entidades mais votadas. As demais ocuparão a suplência.

Art.15 - Em caso de empate, se definirá pela entidade com maior tempo de serviço prestado na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - A eleição dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA para a **gestão 2024 a 2026**, obedecerá ao calendário que será publicado no Diário Oficial.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Formoso/BA, poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso apresentado, inclusive pelo Ministério Público do Estado da Bahia, ouvir a Assessoria Jurídica do município.

Art.18 - Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.19 - Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício entregues pessoalmente ou

Digitalizado com CamScanner



pelo endereço eletrônico: comsea.cfba@gmail.com

Capítulo V - DA POSSE

Art. 20 - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito a relação das Entidades da Sociedade Civil eleitas, em forma de Resolução, no prazo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do resultado da eleição.

Art. 21 - O Gabinete do Prefeito será responsável pela Sessão Solene de Posse dos Conselheiros Indicados e eleitos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Campo Formoso – COMSEA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Formoso – BA, 25 de janeiro de 2024.

Arcson Sousa do Nascimento
Presidente da Comissão Eleitoral

Digitalizado com CamScanner



CRONOGRAMA – Edital 02/2024

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital.	25/01/2024
Interposição de recursos.	Até 30/01/2024
Envio das cartas convocatórias para as entidades.	25/01/2024 à 31/01/2024
Inscrição das entidades.	25/01/2024 à 02/02/2024
Publicação da relação das entidades inscritas.	Até 06/02/2024
Interposição de recursos.	08/02/2024
Publicação das entidades deferidas ao pleito.	15/02/2024
Eleição.	16/02/2024
Publicação das entidades eleitas com seus representantes.	23/02/2024
Solenidade de Posse e Eleição da Mesa Diretora	28/02/2024



ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024.

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Edital 02/2024 de **25 de janeiro de 2024**, venho pelo presente **REQUERER** habilitação ao Pleito Eleitoral da Sociedade Civil no **COMSEA** de Campo Formoso – Bahia, gestão **2024/2026**, na condição de:

- () Candidato e Eleitor.
() Apenas Eleitor.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMSEA

PROTOCOLO Nº:		INSCRIÇÃO Nº	
---------------	--	--------------	--

I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:	
ENDEREÇO DA ENTIDADE:	
Nº:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	
CEP:	UF:
E-MAIL:	
TELEFONE:()	WHATSAPP:()
DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE:	CNPJ:
Representante:	

Digitalizado com CamScanner



II – INFORMAÇÕES DOS REPRESENTANTE PARA O COMSEA

• TITULAR

NOME COMPLETO:														
ENDEREÇO RESIDENCIAL:														
TELEFONE:										CELULAR:				
E-MAIL:														
REGISTRO GERAL (RG)										ÓRGÃO EXPEDIDOR				
CPF:														

• SUPLENTE

NOME COMPLETO:														
ENDEREÇO RESIDENCIAL:														
TELEFONE:										CELULAR:				
E-MAIL:														
REGISTRO GERAL (RG)										ÓRGÃO EXPEDIDOR				
CPF:														

Campo Formoso – BA, _____ de _____ 2024.

Digitalizado com CamScanner



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia da Carteira de Identidade.	
Cópia do CPF.	
Cópia do Título de Eleitor.	
Cópia do Comprovante de Residência.	
Ficha de Antecedentes Criminais da Pessoa Física	
Cópia da Ata de Constituição da Entidade	
Relação da Atual Diretoria	
Cópia do Estatuto ou do Regimento Interno da Entidade	
Cópia do CNPJ da Entidade	



PORTARIA

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DE
CAMPO
FORMOSO**
Uma nova história para nossa cidade.

PORTARIA N.º 004/2023

“Licença Mestrado”

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Campo Formoso-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.66 da lei 01/90, Lei orgânica do município, e de acordo com a lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso).

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento para realização do curso de mestrado por um prazo de dois anos a contar da matrícula da servidora relacionada abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PÉRIODO
Luciene Nunes dos Santos	993	01/08/2023 a 01/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Formoso-BA, 25 de janeiro de 2024


IRACY ANDRADE DE ARAÚJO
Secretária de Educação
DECRETO 009/2021



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**CAMPO
FORMOSO**
Uma nova história para nossa cidade.

PORTARIA N.º 005/2023

“Licença Mestrado”

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Campo Formoso-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.66 da lei 01/90, Lei orgânica do município, e de acordo com a lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso).

RESOLVE:

Art.1º - Conceder afastamento para realização do curso de mestrado por um prazo de dois anos a contar da matrícula da servidora relacionada abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PÉRIODO
Maria Edineide Souza de Oliveira	890	01/08/2023 a 01/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Formoso-BA, 25 de janeiro de 2024


IRACY ANDRADE DE ARAÚJO
Secretária de Educação
DECRETO 009/2021

Rua Leonardo Galvão, 48 - 1º andar, Centro, Campo formoso-BA. CNPJ 30.050.646/0001-44.
secretariaeducacaocf@gmail.com



EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024.

OBJETO – Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Professor, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL – Art. 37, IX da Constituição Federal.

Órgão/Unidade Orçamentária

0901 – Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação.

Atividade: Professor/ Treinador Físico.

Ação: 2061 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso:

Assinaturas dos Contratos: 08/01/2024

Vigência de Cada Contrato: 31/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO

CONTRATADOS: Antônio Carlos Santana do Nascimento (CPF/MF n.º 015.605.685-26 Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.682,75 – Contrato n.º 001/2024 / SME); Dayane Silva Gomes (CPF/MF n.º 031.441.735-41 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 002/2024 / SME); Esdras Cardoso Oliveira Araújo (CPF/MF n.º 055.017.385-46 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 003/2024 / SME); Fideles Pinheiro Silva (CPF/MF n.º 003.341.765-22 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 004/2024 / SME); Israel Pereira de Souza (CPF/MF n.º 003.471.635-13 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 005/2024 / SME); Isaque da Silva Paixão (CPF/MF n.º 075.094.745-40 Treinador Físico - Ensino Fundamental – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.682,75 – Contrato n.º 006/2024/SME); José Ricardo da Silva (CPF/MF n.º 868.640.095-72 Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 007/2024 / SME); Matheus Borges de Carvalho (CPF/MF n.º 051.163.035-27 – Treinador Físico - Ensino Fundamental – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.682,75 – Contrato n.º 008/2024/SME); Neuma Cramem Oliveira Liro - (CPF/MF n.º 244.315.165-49 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 009/2024 / SME); Roberta Mirele Soares Constantino (CPF/MF n.º 064.398.215-86 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 40 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 3.845,63 – Contrato n.º 010/2024 / SME); Soraia Monteiro da Silva (CPF/MF n.º 923.628.005-63 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 011 /2024/ SME); Taissa Silva Lima (CPF/MF n.º 076.357.135-07- Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 012/2024 / SME); Telma Santos Celestino (CPF/MF n.º 065.319.425-09 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 013/2024 / SME); Thierry Anderson Novais Alves Maniçoba (CPF/MF n.º 041.576.865-94 – Professor Ensino Fundamental – Nível Superior – 20 horas semanais – Valor Mensal: R\$ 1.922,16 – Contrato n.º 014 /2024 / SME).



EXTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
FORMOSO**

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 /

Fax. 3645 1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

RESUMO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº0602908/22

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA

CONTRATADO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexos, I do Contrato de Financiamento nº 0602908-22, de 31/12/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

1.1 ANEXO I- Detalhamento Projetos/Ações:

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.0003.1008	4.4.9.0.51.00.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias
15.451.0003.1027	4.4.9.0.51.00.0000	Urbanização e Requalificação de Equipamentos Urbanos

15.452.003.2016	4.4.9.0.52.00.0000	Serviços e Iluminação Pública
23.691.006.1009	4.4.9.0.51.00.0000	Serviços e Iluminação Pública
27.812.0005.1031	4.4.9.0.51.00.0000	Construção de Equipamentos Esportivos
15.451.003.1.063	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS
15.451.003.1.064	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES/MULTIE VENTOS

1.2 ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento, que passa a vigorar com conforme abaixo:

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0602908-22	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA	BA
Programa	TOMADOR	
FINISA	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - BA	
Valor do Financiamento		
R\$ 30.000.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	24.000.000,00
2023	500.000,00
2024	5.000.000,00

ASSINATURA 12/12/2023



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 012/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 62, V e com fundamentos na Lei Municipal nº 009/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados a pedido os seguintes servidores:

- Ilma Alves Borges Lima do cargo de Diretora da Escola Nossa Senhora Auxiliadora;
- Janistela Leite Viana do cargo de Diretora das Escolas: Creche Carrossel - Caraíbas, Escola Manoel José Carvalho - Campo Frio, Escola José Joaquim de Santana – Caraíbas;
- José Roberto Carvalho de Souza do cargo de Diretor do Colégio Municipal Rosalvo Luiz Celestino, povoado de Lages dos Negros;
- Leila Regina Curaça Lopes do cargo de Diretora do Colégio José Telésphoro Ferreira de Araújo;
- Maria Suely de Almeida Silva do cargo de Coordenadora da Creche CMEI Jéssica Fernanda Souza da Silva, povoado de Lagoa do Porco;
- Gilmara Nunes Duarte do cargo de Secretária Executiva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Formoso-Bahia, Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

Elmo Aluizio Vieira Nascimento
Prefeito Municipal